

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 89, DE 08 DE MAIO DE 2024. Exonera FABIO HERLANDIO SOARES DE ALMEIDA do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º - **EXONERAR, FABIO HERLANDIO SOARES DE ALMEIDA**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR ESPECIAL II, simbologia ASS-2, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024; Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 08 de maio de 2024. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 109, DE 03 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o disposto do art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **CONCEDER** 16(DEZESSEIS) dias de férias no período de 04/06/2024 a 19/06/2024, a servidora **ANTONIA TAMIRES DE OLIVEIRA PROCÓPIO**, matrícula nº47604, ocupante do cargo de **AGENTE DE SUPORTE GERENCIAL**, referente ao período aquisitivo 2021/2022. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 03 de junho 2024. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 110, DE 03 DE JUNHO DE 2024. SUSPENDE FÉRIAS DO SERVIDOR NA FORMA QUE INDICA. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Secretaria Municipal de Gestão e Governo, desenvolvidas pelo servidor relacionado nesta Portaria; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 57 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE:** Art. 1º **SUSPENDER** o gozo de férias do servidor **ALDEN CHRISTIAN PINHEIRO DE BARROS**, matrícula, 74223 ocupante do cargo de comissionamento em **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO** marcadas anteriormente para o mês de junho/2024 referentes ao período aquisitivo 2023/2024 as quais serão gozadas posteriormente. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO, em 03 de junho de 2024. Guthemberg Holanda Bezerra de Souza - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 3.616 DE 22 DE JUNHO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11º da Lei Municipal nº 3.616 de 22 de junho de 2023 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Profissionais de enfermagem do Poder Executivo do Município de Caucaia, **RESOLVE:** Art. 1º. **ALTERA O PERCENTUAL DE GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO** concedido à servidora **MARA RAYANE GUEDES FALCÃO DE OLIVEIRA** pela portaria nº 109, de 01 de julho de 2020 de 20% (vinte por cento) para o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 11, da Lei Municipal nº 3.616, de 22 de junho de 2023. Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. Art. 3º. Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data da portaria. Art. 4º. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de abril de 2024. ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA - Secretário Municipal de Saúde. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 144, DE 22 DE ABRIL DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM OCUPANTES DOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
66163	MARA RAYANE FALCAO DE OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	ESPECIALIZAÇÃO AUDITORIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE NA FACULDADE FAHOL COM CARGA HORÁRIA DE 360 HORAS.	2024002428	18/03/2024	25%	Art. 11º, inciso II da Lei nº 3.616, de 22 de junho de 2023.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 22 de abril de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**- Secretário Municipal de Gestão e Governo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 3.021/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 20 da Lei Municipal nº 3.021 de 30 de maio de 2019 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores ocupantes do cargo de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias do Município de Caucaia; **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** aos servidores Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias, integrantes da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencados no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observadas as respectivas condições e percentuais incidentes sobre o vencimento base de cada servidor. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do processo. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**- Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 153, DE 06 DE MAIO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DOS SERVIDORES OCUPANTES DOS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE							
MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
24187	FRANCISCO SOUSA PIRES	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO AMBIENTAL – TECNÓLOGO, NO CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO, COM CARGO HORÁRIA DE 1958	2024003944	26/04/2024	10%	Art. 20, inciso I da Lei nº 3.021, de 30 de maio de 2019.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**- Secretário Municipal de Gestão e Governo.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO. PORTARIA Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS INDICADOS, NOS TERMOS DA LEI 2.284/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo mencionado no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria; **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 25 da Lei Municipal nº 2.284 de 10 de janeiro de 2012 - Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores de Nível Superior da Secretaria de Saúde, do Trabalho, Emprego e Empreendedorismo e de Assistência Social e Combate à Fome do Município de Caucaia, **RESOLVE: Art. 1º. CONCEDER GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO** a servidora integrante da Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, elencada no Anexo Único, parte integrante da presente Portaria, observada a respectiva condição e percentual incidente sobre o vencimento base. **Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde consignada no vigente orçamento. **Art. 3º.** Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir das datas de aberturas dos processos. **Art. 4º.** Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 06 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**- Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO - A QUE SE REFERE À PORTARIA Nº 154, DE 06 DE MAIO DE 2024. GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO DA SERVIDORA DE NÍVEL SUPERIOR**

MAT.	NOME	CARGO	TÍTULO	Nº PROCESSO	DATA PROCESSO	PORCENTAGEM (%)	BASE LEGAL DA PORCENTAGEM
35431	NADJA MARIA BEZERRA DAS CHAGAS	DENTISTA	PÓS-GRADUAÇÃO LATO-SENSU EM PATOLOGIA ORAL E MAXILO FACIL, NA FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM CARGA HORÁRIA DE 855H	2024003969	29/04/2024	25%	Art.25. inciso I da Lei nº 2.284, de 10 de janeiro de 2012.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, em 06 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA**- Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 171, DE 17 DE MAIO DE 2024. DESIGNA O SR. DAVI SILVA CEZAR PARA EXERCER AS AÇÕES E SERVIÇOS DE AUDITORIA NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023, em concordância com a Lei 8080/1990, Lei 8689/1993, Decreto Federal nº1651/1995 c/c Decreto Municipal nº 747/2015; **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar e controlar as ações de Auditoria da Secretaria Municipal de Saúde, de conformidade com o Sistema Nacional de Auditoria-SNA, no âmbito do Sistema Único de Saúde/SUS; **CONSIDERANDO** que as ações desenvolvidas em Auditoria, nos seus diferentes níveis de competência, têm como finalidade a análise e verificação do controle dos órgãos que compõem o SNA, visando aprimorar a regularidade dos procedimentos, de conformidade com o Decreto nº 1.651, de 28 de setembro de 1995 que "Regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do sistema Único de Saúde e Decreto Municipal nº 747, de 4 de maio de 2015. **RESOLVE: Art.1º Art. 1º DESIGNAR** a Sr. **DAVI SILVA CEZAR**, Médico PSF, para exercer suas atividades de **AUDITOR EM SAÚDE** junto à Secretaria Municipal de Saúde de Caucaia. Art. 2º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 17 de maio de 2024. **ZÓZIMO LUÍS DE MEDEIROS SILVA** - Secretário Municipal de Saúde. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 240, DE 07 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 45 e 47 publicados no Diário Oficial do Município nos dias 06 e 07 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 07 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 07 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 240 DE 07 DE MAIO DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88210	OLAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D1	NEDI CRESCER FELIZ
02	88305	SILVIA HELENA DEODATO FREIRE	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D1	EIEF SANTA JOANA DARC

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 241, DE 08 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de



2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 47 publicado no Diário Oficial do Município do dia 07 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 08 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 08 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 241 DE 08 DE MAIO DE 2024.				
ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	IRANILDA SILVA BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	EEIEF SANTA JOANA DARC
02	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF FLÁVIO PORTELA MARCÍLIO
03	NARA SOARES DE SOUSA CRISÓSTOMO	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	NEDI CRESCER FELIZ

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 08 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 242, DE 10 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51 e 52 publicados nos Diários Oficiais do Município dos dias 06, 07, 08 e 09 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º FICAM CONVALIDADAS AS NOMEAÇÕES**, dos servidores constantes no Anexo Único, ocupantes dos **Cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar** da Rede Pública Municipal de Ensino. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 242 DE 10 DE MAIO DE 2024.				
ORD	MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	88163	DANIELLY LOPES COSTA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	EEIEF NELLY CAULA DE CARVALHO
02	88246	ELZANIRA DO AMARAL DE AMORIM LIMA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NEDI CAIC PROF FRANCISCA ESTRELA TORQUATO FIRMEZA
03	88169	FRANCIRENE DA SILVA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR C	EEIEF MARIA LUIZA DO VALE FORTE
04	88091	FRANCISCA DUCIMAR FREITAS RAMOS	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF INSITITUTO BATISTA MARIA CARMÉLIA
05	88022	FRANCISCA ELIZIANE SOUSA COELHO	SECRETÁRIO ESCOLAR E	EEIEF JOÃO CORDEIRO DE MIRANDA
06	88252	FRANCISCA IVANEIDE JUSTINO DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
07	88565	JAINÉ ALVES FERREIRA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NEDI MUNDO MÁGICO
08	88500	JANETE SALES DE SOUSA ZEDNIK	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
09	88567	JOELINA EDNA SILVEIRA DE SOUZA BRAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF MARIA DA DORES LIMA
10	88266	JOHNNYS DA ROCHA MATIAS NASCIMENTO	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF ERNESTINA NUNES DE MIRANDA
11	88542	KATIA VERONICA RODRIGUES PINTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	EEIEF DALVA PONTES DA ROCHA
12	88453	MARIA CLEUZIMAR DE SOUSA SAMPAIO	SECRETÁRIO ESCOLAR D	NEDI NOVA METRÓPOLE
13	88288	MARTA ROMUALDO DE ANDRADE	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SECRETÁRIO ESCOLAR C



14	88124	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	NEDI CASA DA CRIANÇA
15	88301	ROSALIA VASCONCELOS DE MESQUITA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	NEDI FRANCISCO MARTINS DE MORAIS
16	88303	SAMIA DA SILVA LIMA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF ADRIANO MARTINS
17	88224	TAINARA FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	CEI CORALIA GONZAGA SALES
18	88230	VERA LÚCIA GONÇALVES SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 243, DE 10 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 48, 50, 51 e 52 publicados no Diário Oficial do Município nos dias 08 e 09 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 10 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 10 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 243 DE 10 DE MAIO DE 2024.					
ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88165	EDNILSA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR B	SE-B1	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA
02	88469	FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES
03	88182	ITAMARA ALVES DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF ALBA PESSOA DA SILVA
04	88188	LAÍS DE FREITAS SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	SE-E	EEIEF MIRTES SILVA DE MENEZES
05	88198	MARIA HELENICE BATISTA DO NASCIMENTO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF ALBA PESSOA DA SILVA
06	88331	NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACACIO	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA
07	88518	ROSA MARIA MATIAS MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRA
08	88333	STEFANIA RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF SÃO SEBASTIÃO
09	88519	VALDENIA DE SOUSA CUNHA COELHO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D	EEIEF AUREA ALVES PEREIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 10 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 244, DE 13 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 48, 50, 51 e 52 publicados no Diário Oficial do Município dos dias 08 e 09 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 13 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para



ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto n.º 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 244 DE 13 DE MAIO DE 2024.				
ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	EDNILSA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF MARIA DOLORES MENEZES DE ALMEIDA
02	ELDA BRANDÃO NETO	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF AUGUSTO CÉSAR SILVA SALES
03	FRANCISCA EDILEUSA PINTO NUNES	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	CP-D1	EEIEF AUREA ALVES PEREIRA
04	FRANCISCO CARLOS ARAÚJO GARCIA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	CP-B	EEIEF 7 DE SETEMBRO
05	LIDIANE MARIA SOARES DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR E	SE-E	CRECHE IRMÃ DA PAZ
06	MARIA DE FÁTIMA MOREIRA DE SOUZA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF SÃO SEBASTIÃO
07	MARIA ZILVANIA PEREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF ALBA PESSOA DA SILVA
08	ROSA MARIA MATIAS MELO	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C	EEIEF ALBA PESSOA DA SILVA
09	STEFANIA RODRIGUES DE SOUSA	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	CP-C1	EEIEF LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 245, DE 13 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** que a unidade escolar EEIEF Verônica Maria Silva de Menezes não houve solicitação de lotação por parte dos candidatos ao cargo de Diretor Escolar no processo seletivo. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 13 de maio de 2024**, o Sr. **EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Diretor Escolar C** para o **EEIEF Verônica Maria Silva de Menezes, simbologia DE-C**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto n.º 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 249, DE 13 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei n.º 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato n.º 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor n.º 27/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 18 de abril de 2024, para posterior nomeação. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR com data retroativa a 19 de abril de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **MAYSA ANDRADE LIMA**, matrícula: 88515 ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico C, com lotação no EEIEF Patronato Pio XI**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 13 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**



PORTARIA Nº 256, DE 15 DE MAIO DE 2024. CESSAR O EFEITO DA GRATIFICAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO RELEVANTE OU CIENTÍFICO DOS SERVIDORES CONSTANTES NO ANEXO ÚNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o Art. 123º da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009 e o Art. 9º da Lei Complementar nº 94 de 23 de dezembro de 2021. **RESOLVE: Art. 1º CESSAR O EFEITO a partir de 15 de maio de 2024**, da Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante ou Científico dos servidores constantes no anexo único desta Portaria. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria Municipal de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 15 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 256 DE 15 DE MAIO DE 2024.			
ORD	MAT	NOME	VALOR
1	35125	ALLAN PAULO ARRUDA LUCAS	R\$ 1.000,00
2	35148	LARALISE LIMA BARROSO	R\$ 500,00
			R\$ 1.500,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 15 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 257, DE 17 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 53 publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º FICAM CONVALIDADAS AS NOMEAÇÕES**, dos servidores constantes no Anexo Único, ocupantes dos **Cargos de Secretário Escolar** da Rede Pública Municipal de Ensino. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 257 DE 17 DE MAIO DE 2024.				
ORD	MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	88004	ANA FLÁVIA CRUZ DE OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	NEDI PROFESSORA RAIMUNDA MOREIRA BATISTA
02	88150	ANTONIA RIVANILCE DE ALCANTARA DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF MARIETA MOTA GOIS
03	88283	MARIA MARILAC DA SILVA SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR D	CEI GILDA BRAGA ROCHA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 258, DE 17 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 53 publicado no Diário Oficial do Município do dia 15 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 17 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 258 DE 17 DE MAIO DE 2024.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	DANIELE FREITAS DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF MIRIAN PONTES JUCÁ
02	FRANCISCO MÁRCIO CAVALCANTE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF ERBE TEIXEIRA FIRMEZA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 259, DE 17 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 54 publicado no Diário Oficial do Município no dia 16 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 17 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 259 DE 17 DE MAIO DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88528	ANDREA SOARES DA SILVA	SECRETARIO ESCOLAR D	SE-D	EEIEF TECLA GONZAGA SALES
02	88170	FRANCISCA ADRIANA AGUIAR RIBEIRO	SECRETARIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF LUZIA CORREIA SALES
03	88190	LÚCIA DE FÁTIMA DA ROCHA	SECRETARIO ESCOLAR E	SE-E	EEIEF TIO MANUEL
04	88326	MARIA DAGMAR RIBEIRO ZARANZA	SECRETARIO ESCOLAR D	SE-D	CEI AFONSO BARBOSA
05	88480	MARIA ZENILCE PAIVA DE ALENCAR	SECRETARIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF INA ARRUDA
06	88454	MARIANA MARTINS DA SILVA GOIS	SECRETARIO ESCOLAR D	SE-D	EEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
07	88685	ROSANGELA MARIA SAMPAIO	SECRETARIO ESCOLAR D	SE-D	CEI VALMIRA BATISTA PEREIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 17 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 260, DE 20 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 55 e 56 publicados no Diário Oficial do Município no dia 20 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a partir de 20 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Complementar n.º 115 de 05 de abril de 2023, os servidores constantes no Anexo Único desta portaria, nomeados para o cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes aos cargos em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 260 DE 20 DE MAIO DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	REF	LOTAÇÃO
01	88234	ABNER DE OLIVEIRA VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF 7 DE SETEMBRO
02	88534	EDIELSON FERREIRA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF DONA LAVINIA DE MEDEIROS



03	88193	MARCELA DA SILVA COSTA BEZERRA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA
04	88324	LEILANE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	NEDI EDSON QUEIROZ
05	88256	GRACILVIA ALVES MONTEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	CEI DAVI RODRIGUES DE MOURA
06	88166	EDUARDO JEFFERSON SANTANA DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF TIRADENTES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 261, DE 20 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 54 publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 20 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 20 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 261 DE 20 DE MAIO DE 2024.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	ANDREA SOARES DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	EEIEF RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
02	LÚCIA DE FÁTIMA DA ROCHA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	NEDI EDSON QUEIROZ
03	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERREIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF ROBERTO JOSÉ BASTOS MACAMBIRA
04	MARIA DAGMAR RIBEIRO ZARANZA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF LUZIA CORREIA SALES
05	SILVIA HELENA DEODATO FREIRE	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D1	CEI VALMIRA BATISTA PEREIRA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 262, DE 21 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 55 publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 21 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 262 DE 21 DE MAIO DE 2024.

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	ABNER DE OLIVEIRA VIANA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C1	EEIEF DONA LAVINIA DE MEDEIROS
02	LAÍS DE FREITAS SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF RAIMUNDO JERÔNIMO DE SOUSA



03	LEILANE OLIVEIRA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	SE-D	CEI DAVI RODRIGUES DE MOURA
04	ROSANGELA MARIA SAMPAIO DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	SE-C	EEIEF TIRADENTES
05	TIAGO COSTA DE SOUZA	SECRETÁRIO ESCOLAR B	SE-B	EEIEF DANILO DALMO DA ROCHA CORREA

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 21 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 263, DE 21 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Portaria de Nomeação nº 107, de 06 de março de 2024. **CONSIDERANDO** que ambas as servidoras nomeadas para ocuparem cargos comissionados de Núcleo Gestor, estão de acordo com a permuta de suas lotações e possíveis alterações que possam ocorrer em suas remunerações; **RESOLVE: Art. 1º AUTORIZAR a permuta** das seguintes servidoras, ocupantes de cargos em comissão de Núcleo Gestor, em conformidade com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024.

Mat	Servidor (a)	Lotação	Cargo	Simbologia
89240	Maria Auxiliadora da Silva	EEIEF Osmar Diógenes Pinheiro	Diretor Escolar C	DE-C
89239	Socorro Maria Magalhães Silva Lino	EEIEF Lar de Clara de Assis	Diretor Escolar C	DE-C1

Art. 2º. As Gratificações de Estímulo à Gestão serão alteradas de acordo com a tipificação da unidade escolar e a lei vigente. **Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 21 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 265, DE 23 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os art. 87 e 89 da Lei Complementar nº 01 de 23 de dezembro de 2009. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024003441 de 19/04/2024; **CONSIDERANDO** que o servidor está cursando Licenciatura Plena em Pedagogia pela Universidade Estadual do Ceará. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER A REDUÇÃO DE 02 (DUAS) HORAS DIÁRIAS NA JORNADA DE TRABALHO, PARA INCENTIVO À FORMAÇÃO PROFISSIONAL, compreendida entre o período de 20/05/2024 a 20/05/2025**, à servidora **ANA CRISTINA GONÇALVES TEIXEIRA SARAIVA**, matrícula: 12322, admitida em 06/03/2003, para o cargo efetivo de Professor Educação Básica, com carga horária mensal de 200 horas, lotada no Maria Mota Rodrigues EEIEF, ficando a mesma na responsabilidade de semestralmente apresentar à Secretaria de Educação, a declaração de frequência do curso e o histórico atualizado. § 1º O afastamento para incentivo à formação do (a) servidor (a) será autorizado, exclusivamente, durante os meses de efetiva realização do período escolar, excluindo-se os períodos de férias. **Art. 2º** Os recursos necessários à execução desta Portaria correrão por conta de dotação própria, consignada no vigente orçamento da Secretaria Municipal de Educação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 23 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 276, DE 24 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 56 publicado no Diário Oficial do Município do dia 20 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR com data retroativa a 22 de maio de 2024**, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único desta Portaria, para ocuparem os cargos de provimento em Comissão de Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 276 DE 24 DE MAIO DE 2024.**

ORD	NOME	CARGO	SIMB	LOTAÇÃO
01	ANTONIA JOZIANY EVARISTO DE SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	SE-E	EEIEF TIO MANUEL
02	HELEM GEISE MALCHER DE OLIVEIRA CARNEIRO	SECRETÁRIO ESCOLAR B	SE-B	EEIEF 7 DE SETEMBRO

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 277, DE 24 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** os Editais de indicação de Núcleo Gestor nº 54, 55 e 56 publicados no Diário Oficial do Município dos dias 16 e 20 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos aos Cargos de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º FICAM CONVALIDADAS AS NOMEAÇÕES**, dos servidores constantes no Anexo Único, ocupantes dos Cargos de Secretário Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 277 DE 24 DE MAIO DE 2024.

ORD	MAT	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
01	88138	ALYNE FEITOSA RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR B	EEIEF MONSENHOR ANDRÉ VIANA CAMURÇA
02	88239	ANDREIA MARA SOARES DE PAIVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF CORONEL RAIMUNDO DE OLIVEIRA
03	88015	DANIELE PEROTE RIBEIRO DOS SANTOS	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF MARIA MOTA RODRIGUES
04	88257	HELIA BEZERRA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR E	EEIEF JÚLIO DE CASTRO E SILVA
05	88487	IOLANDA DE LIMA MORAIS	SECRETÁRIO ESCOLAR C	EEIEF NAIR MAGALHÃES GUERRAS
06	88272	LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF CRISTIANO NUNES DE MELO
07	88488	LUCINEIDE DE SOUZA RODRIGUES	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF AUREA ALVES PEREIRA
08	88112	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE MATOS	SECRETÁRIO ESCOLAR B	EEIEF CELINA SÁ BENEVIDES
09	88479	MARIA DO SOCORRO SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR B	EEIEF RITA DE CÁSSIA BRASILEIRO PONTES
10	88545	MARIA HELENA SAMPAIO MENDES	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF SANTA RITA CATARINA
11	88200	MARINA GUIMARÃES SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF OSMIRA EDUARDO DE CASTRO
12	88201	MARISA DOS SANTOS SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF CESAR NIL DO GONDIM PAMPLONA
13	88208	NATALY DA SILVA SOUSA	SECRETÁRIO ESCOLAR D	NEDI TIA DEINHA
14	88517	RIDEIVILA SANTOS DA SILVA	SECRETÁRIO ESCOLAR C	EEIEF MARIA DE LOURDES ROCHA
15	88123	RITA DE CÁSSIA AZEVEDO BRAGA	SECRETÁRIO ESCOLAR E	NEDI TIA LERLEANE
16	88513	ROZILENE DE SOUZA ALVES	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF GUARARU
17	88218	SAMUEL DE AZEVEDO CHAVES	SECRETÁRIO ESCOLAR D	EEIEF DANILO SÁ BENEVIDES

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 24 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI** - Secretário Municipal de Educação. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.



PORTARIA Nº 278, DE 24 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria de Gestão e Governo – SGG e Procuradoria- Geral do Município – PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital de indicação de Núcleo Gestor nº 54, publicado no Diário Oficial do Município do dia 16 de maio de 2024, que torna público a indicação para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar. **RESOLVE: Art. 1º NOMEAR a partir de 24 de maio de 2024**, o Sr. **ANTÔNIO RENATO MARQUES SOUSA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **Secretário Escolar D**, para o **CEI AFONSO BARBOSA, simbologia SE-D**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 01 de fevereiro de 2024. **Art. 2º**. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 24 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 281, DE 28 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR a pedido, com data retroativa a 24 de maio de 2024**, de acordo com a Lei Complementar nº 115 de 05 de abril de 2023, a servidora **GILCILENE FERREIRA FURTADO**, matrícula: 88254 ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico DN com lotação no EEIEF Adélia |Crisóstomo**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 28 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 115, de 05 de abril de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR A PEDIDO, a partir de 29 de maio de 2024**, o servidor **GIOVAN AGOSTINHO DE ANDRADE BEZERRA**, matrícula: 89785 ocupante do cargo em provimento em comissão de **Coordenador Pedagógico C, com lotação no EEIEF Dona Lavínia de Medeiros**, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. **Art. 2º CESSA** o efeito das Gratificações e Vantagens inerentes ao cargo em comissão. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 29 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 297 DE 04 DE JUNHO DE 2024. INSTITUI comissão objetivando realizar a análise documental e a escuta de servidores, visando apurar os fatos apresentados nas manifestações PMC 114713163559 e PMC 114713114231 e dá outras providências. **O Secretário Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Chefe do Poder Executivo, conforme previsto nos termos do art. 62, inciso V, e Art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, em conjunto com o Art. 3º do Decreto nº 516 de 26 de dezembro de 2013; **CONSIDERANDO** o registro das manifestações acima mencionadas, e a necessidade de melhor instruir a peça administrativa com a produção de relatório conclusivo através da Ouvidoria Setorial da Secretaria Municipal de Educação, com a colaboração do Núcleo de Ações Estratégicas, da Assessoria Jurídica e do Setor de Recursos Humanos; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto 1412/21, Art. 10, incisos IV e VI, que estabelece as atribuições precípua das ouvidorias, inclusive a de acompanhar o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações de usuários perante órgãos ou entidade a que se vincula; **CONSIDERANDO** o despacho proferido pelo Secretário Municipal de Educação, no sentido de determinar a apuração dos fatos relatados nas manifestações em epígrafe; **RESOLVE: Art. 1º** Instituir a comissão de escuta e análise documental com a finalidade de ouvir os servidores, e/ou ex-servidores, para obter informações com escopo de esclarecer e formar elementos subsidiadores para instrução da peça administrativa em resposta às demandas discriminadas. **Art. 2º** - Nomear a partir de 04 de junho de 2024, os servidores a seguir como membros da comissão representantes da Secretaria Municipal de Educação: I – **RAFAEL BRUNNO BARROSO SOARES - MAT – 54656**; II – **FRANCISCA PEQUENO FERREIRA DE SOUSA STEIN - MAT 86778**; III – **MÁRCIA HELENA SILVA DE CASTRO EMYGDIO – MAT 2614**; IV – **MARIA DO SOCORRO DE ASSUNÇÃO – 10373**. **Art. 3º** - A comissão terá as seguintes atribuições: I – Realizar convite aos servidores, e/ou ex-servidores, aptos a contribuir para elucidar as dúvidas acerca das demandas supracitadas; II – Ouvir individualmente o servidor, e/ou ex-servidor, convidado na presença de no mínimo 03 (três) membros da Comissão; III– Abordar os quesitos elaborados com questionamentos isonômicos, garantindo tratamento imparcial e equitativo; IV – Analisar as respostas oferecidas pelos agentes escutados e enviar o relatório elaborado ao Secretário Municipal de Educação que, por sua vez, fará o imediato encaminhamento à Ouvidoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município para a adoção das providências cabíveis. **Art. 4º** - A Comissão ora instituída, após encerramento das oitivas, deverá reunir-se para elaborar o documento finalístico consubstanciado nos termos do inciso IV – art. 3º, devidamente assinado por todos os membros desta comissão. **Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá validade por 60 (sessenta) dias. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 04 de junho de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2024. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia, Decreto n.º 1.352, de 31 de julho de 2023; **CONSIDERANDO** o § 1º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** que os (as) servidores (as) em epígrafe não respondem a processo administrativo disciplinar, não sofreram punições disciplinares nos últimos dois anos e não se encontram cedidos (as) a outro ente federado, nos termos dos § 1º e § 3º do art. 17 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** o cumprimento do interstício de 12 meses, de que trata o § 1º do art. 18 da Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012; **CONSIDERANDO** ainda o Processo 2024002431, de 18 de março de 2023; Processo 2024001491 de 20 de fevereiro de 2024. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir no Plano de Cargos e Carreiras de que trata a Lei n.º 2.284, de 10 de janeiro de 2012, os (as) servidores (as) **nos termos do anexo único integrantes dessa Portaria.** **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data do interstício. **Art. 3º** Registre-se, publique-se e cumpra-se. **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário. **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**, em 21 de maio de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 36, DE 21 DE MAIO DE 2024.

Nº	NOME	MAT.	ADMISSÃO	INTERTÍCIO	REF. ATUAL	REF. PRÓXIMA
1	ANA PAULA PINTO MIRANDA GONDIM	46389	27/10/2011	05/03/2022 À 05/03/2024	C1	C2
2	DUANE BRASIL COSTA	45202	22/12/2011	29/12/2022 À 29/12/2023	B3	B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, em 21 de maio de 2024. **ANA EMÍLIA DE SOUSA CAMPOS** - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 059, DE 28 DE MAIO DE 2024. Exonera, a pedido, as servidoras abaixo, dos cargos de provimento em comissão. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, no uso de atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a pedido**, a partir do dia **31 de maio de 2024**, as servidoras Angélica Pires Rodrigues, do cargo de Gerente, e Verônica Mara Oliveira Mota, do cargo de Diretor Executivo, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 1.354, de 1º de agosto de 2023. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 28 de maio de 2024. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretária Municipal de Gestão e Governo - SGG / Gabinete do Prefeito – GABPREF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL

PORTARIAS

PORTARIA DE Nº 019, DE 06 DE MAIO DE 2024. **O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que os servidores relacionados não se encontram em estágio probatório, não respondem a processo administrativo disciplinar nem sofreram punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontram cedidos a outro ente federado, nos termos do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 02/05/2023 a 02/05/2024; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Promoção. **RESOLVE: Art. 1º PROGREDIR** os servidores relacionados no Anexo I, na segunda referência da classe B, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 06 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 019, 06 DE MAIO DE 2024.**

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
JARLON CHAVES COSTA	65828	ENGENHEIRO CIVIL	AGNS – B1	AGNS – B2
RAFAEL RÔMULO MATIAS DE LIMA	65676	GEÓGRAFO	AGNS – B1	AGNS – B2
YANA CRY S ALEXANDRE HISSA MEDEIROS	65864	ARQUITETO	AGNS – B1	AGNS – B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 06 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA DE Nº 020, DE 10 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 10/05/2023 à 10/05/2024; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir o servidor relacionado abaixo, na segunda referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
MARCELO CLEITON BACELAR DE ARRUDA FILHO	40677	ARQUITETO	AGNS-C1	AGNS-C2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 10 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA DE Nº 021, DE 14 DE MAIO DE 2024. O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE CAUCAIA no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso II e art. 143, inciso II, alínea “a”, parágrafo único da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** os arts. 28, inciso I e 29 da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009; **CONSIDERANDO** os arts. 23 e 24 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** que o servidor relacionado não se encontra em estágio probatório, não responde a processo administrativo disciplinar nem sofreu punição disciplinar nos últimos dois anos e não se encontra cedida a outro ente federado, nos termos do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011; **CONSIDERANDO** ainda o cumprimento do interstício de 12 meses, que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, no período de 13/05/2022 à 13/05/2023; **CONSIDERANDO** o fato dessa Secretaria não ter editado Ato regulamentando os critérios de avaliação de desempenho e capacitação a serem adotados para a efetivação da Promoção, de que trata o caput do art. 24, da Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011, não podendo, pois, em face de sua omissão renegar aos seus servidores o direito à Progressão. **RESOLVE: Art. 1º** Progredir o servidor relacionado abaixo, na segunda referência da classe C, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração de que trata a Lei nº 2.255, de 19 de setembro de 2011. **Art. 2º** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Situação Atual	Situação Proposta
JOÃO CRISÓSTOMO MELO MOREIRA	40678	ARQUITETO	AGNS-C1	AGNS-C2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 14 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO** - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. **GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

PORTARIA Nº 022, DE 28 DE MAIO DE 2024. EXONERAR YANA CRY S ALEXANDRE HISSA MEDEIROS do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR**, a partir desta data, **YANA CRY S ALEXANDRE HISSA MEDEIROS**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I, SIMBOLOGIA, EI -1**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em



vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 28 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 023, 28 DE MAIO DE 2024. Revoga a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, concedida à servidora **YANA CRYA ALEXANDRE HISSA MEDEIROS. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; **Art. 1º. REVOGAR**, a partir desta data, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida à servidora **YANA CRYA ALEXANDRE HISSA MEDEIROS**, no valor de 500,00 (quinhentos reais) constante no anexo único da Portaria nº 002, de 03 de janeiro de 2022. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 28 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 024, DE 29 DE MAIO DE 2024. EXONERAR ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE TÉCNICO, SIMBOLOGIA, EI -3**, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 29 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

PORTARIA Nº 025, 29 DE MAIO DE 2024. Revoga a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante, aos servidores constantes do Anexo Único, parte integrante desta Portaria. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 106, VI e art. 123 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o art. 9º, da Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante; **Art. 1º. REVOGAR**, a partir da presente data, a Gratificação pela Execução de Trabalho Técnico Relevante concedida aos servidores constantes no anexo único desta Portaria. **Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL**, em 29 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 025, 29 DE MAIO DE 2024.

SERVIDOR	CARGO	Nº /DATA PORTARIA DE CONCESSÃO DAS TR'S	TÉCNICO RELEVANTE
ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE TÉCNICO	PORTARIA Nº 060/ 01 de agosto de 2022	R\$ 2.000,00
FRANCISCO RAIMUNDO RÉGIS ROCHA CRUZ	ASSESSOR ESPECIAL II	PORTARIA Nº 013/ 02 de março de 2022	R\$ 1.000,00

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL, em 29 de maio de 2024. **DIEGO CARVALHO PINHEIRO - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA- Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

EXTRATO

EXTRATO DA ATA. EXTRATO DA ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITA CAUCAIA . Aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, às 10h 20min, realizou-se a **1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITA CAUCAIA**, em formato presencial, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM. A reunião tratou das seguintes pautas: 1) Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia; 2) Indicação do Secretário Executivo da Comissão de avaliação do Programa Habita



Caucaia. Teve abertura realizada pelo Presidente da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia, Diego Carvalho Pinheiro; apresentação do objetivo da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia; Posse dos membros que compõem a Comissão de avaliação do Programa Habita Caucaia, representados pelas: Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Trabalho – SDST; Procuradoria Geral do Município – PGM; Federação dos Conselhos e Associações Comunitárias de Caucaia e Região Metropolitana – FECACMC. Na ocasião, foram deliberadas as seguintes pautas: 1ª Aprovação do Regimento Interno da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia, na sequência foi aberta a votação de forma nominal, com quatro votos a favor, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro (SEPLAM) declarou aprovado o Regimento Interno da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia. 2ª pauta: Indicação do Secretário Executivo da Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia, com 03 votos a favor e 01 abstenção, o Sr. Diego Carvalho Pinheiro (SEPLAM) declarou aprovada a indicação para Secretária Executiva da Comissão de Avaliação: Dayse Marinho e como substituta Fátima Gomes. Ao final, o Presidente agradeceu a participação de todos e salientou a importância do Programa Habita Caucaia. **Diego Carvalho Pinheiro - Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental.**

REGIMENTO

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO PROGRAMA HABITA CAUCAIA. Art. 1º - Este regimento determina as normas de funcionamento da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia, em observância à Lei Municipal nº 3.745 de 06 de março de 2024. **CAPÍTULO I - DO OBJETIVO:** Art. 2º - A Lei Municipal nº 3.745 de 06 de março de 2024 institui a Comissão de Avaliação, composta por 04 (quatro) membros titulares e respectivos suplentes, para classificar e homologar os inscritos no Programa Habita Caucaia. **CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO:** Art. 3º Compõe a Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia, os titulares e respectivos suplentes representantes do Poder Público e da Sociedade Civil: I – Representantes do Poder Público: a) Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM; b) Procuradoria Geral do Município – PGM; c) Secretaria de Desenvolvimento Social e do Trabalho – SDST. II - Representante da Sociedade Civil: a) Federação dos Conselhos e Associação Comunitária do Município de Caucaia. § 1º O titular da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM será o presidente nato da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia. § 2º Em caso de ausência do Presidente, a coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Secretário Executivo da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, que ocupará a função de Presidente em Exercício. § 3º A Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia terá secretário executivo, indicado pelos membros da Comissão na primeira reunião. § 4º O exercício do mandato de membro da Comissão de Avaliação dos Inscritos no Programa Habita Caucaia será considerado prestação de serviços relevantes ao Município e não será remunerado. § 5º O mandato dos membros da Comissão de Avaliação corresponderá ao período de 02 (dois) anos, permitida a recondução. § 6º O presidente da Comissão de Avaliação dos inscritos no Programa Habita Caucaia solicitará aos órgãos e entidades que compõem a comissão a substituição dos seus representantes que, sem justificativa prévia, faltarem a mais de 03 (três) reuniões, sucessivas ou não. § 7º A Comissão de Avaliação será assessorada por técnicos da Diretoria de Habitação vinculados à SEPLAM, que poderão ser convocados a participar das reuniões. § 8º A Assessoria Técnica terá função de avaliar os pleitos e sobre eles emitir parecer com a classificação dos candidatos, de acordo com os critérios constantes no Decreto Municipal nº 1.423, de 16 de maio de 2024 e no Edital de abertura de cadastro para seleção de candidatos. § 9º A Comissão de Avaliação validará os pareceres da Assessoria Técnica e a classificação dos cadastrados. Art. 4º - Ao Presidente da Comissão de Avaliação dos Inscritos do Programa Habita Caucaia compete: I. convocar as reuniões; II. dirigir os trabalhos da Comissão; III. dirimir dúvidas relativas à interpretação das normas deste Regimento; IV. convidar especialistas, assessores técnicos ou entidades para participarem das sessões; V. encaminhar votação de matéria submetida à decisão do Plenário; VI. participar das votações; VII. resolver, ad referendum do colegiado, os casos omissos deste Regimento; VIII. assinar as atas com os cadastros aprovados nas reuniões; IX. encaminhar as publicações necessárias aprovadas pela comissão de avaliação; X. cumprir e fazer cumprir as deliberações da Comissão. Parágrafo Único. O Presidente poderá delegar atribuições aos membros, sempre que necessário ao cumprimento das finalidades da Comissão de Avaliação dos inscritos no Programa Habita Caucaia. Art. 5º - Ao Secretário Executivo da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia: I. participar das reuniões da Comissão; II. exercer as atividades que lhe forem delegadas pela Comissão ou pelo seu Presidente; III. organizar os serviços de protocolo, e arquivos da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia; IV. elaborar as atas das reuniões; V. elaborar o relatório de atividades da Comissão de Avaliação dos inscritos no Programa Habita Caucaia; VI. convocar as reuniões do Conselho, por determinação da Presidência e secretariar seus trabalhos; VII. manter informada a Assessoria de Comunicação da Prefeitura sobre as deliberações publicadas; e VIII. executar outras atividades correlatas determinadas pelo Presidente ou previstas neste Regimento Interno. Art. 6º - Aos Membros da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia: I. comparecer e deliberar sobre as pautas em reuniões; II. participar das votações; III. realizar tarefas pertinentes às finalidades da Comissão; IV. Desempenhar outras atividades que lhes decorram da constituição deste Regimento ou que lhes forem delegadas pelo Colegiado; V. Não faltar as sessões do colegiado, sem justificativa, por mais de 03 (três) vezes, sob pena de substituição. **CAPÍTULO III - DO FUNCIONAMENTO:** Art. 7º As reuniões da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia: I - Serão sempre públicas; II - Só ocorrerão se presente a maioria absoluta dos membros do colegiado; III - computarão a presença do Presidente para efeito de quórum; IV - Admitirão aos suplentes direito a voz e voto, em caso de impedimento ou falta dos conselheiros titulares. Art. 8º A Comissão de Avaliação do Programa Habita Caucaia reunir-se-á sempre que houver necessidade de apreciar recurso, validar a classificação dos inscritos, homologar a lista dos candidatos selecionados ou realizar outras demandas relacionadas ao programa. § 1º As reuniões ocorrerão preferencialmente de forma presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental – SEPLAM, ou de forma virtual, quando necessário. § 2º Havendo motivo relevante ou de força maior, a Comissão de Avaliação poderá reunir-se em qualquer outro local público ou em que esteja garantido o acesso público, por deliberação do Plenário ou decisão do seu Presidente. § 3º Alterações no calendário de reuniões, local, horário ou pauta são cabíveis desde que comunicados os membros do colegiado com antecedência mínima de 48 horas (quarenta e oito horas), constando do comunicado a nova data, novo local, novo horário ou nova pauta. § 4º As reuniões serão comunicadas mediante notificação aos membros da Comissão de Avaliação, por



ofício ou qualquer meio digital, com antecedência, onde se fará constar a ordem do dia. Art. 9º Serão instauradas as reuniões com a presença da maioria absoluta do colegiado. Parágrafo único. As deliberações da Comissão de Avaliação dos inscritos do Programa Habita Caucaia serão aprovadas por maioria simples dos conselheiros presentes, cabendo ao presidente o voto de desempate. Art. 10. A pauta das reuniões será encaminhada com antecedência de, no mínimo, cinco dias, pela Secretaria Executiva aos membros da comissão. Art. 11. Constará das pautas de reunião elaboradas pela Secretaria Executiva: I. abertura da sessão; II. leitura do expediente; III. discussão e votação da matéria ou processo em pauta; IV. outros assuntos a critério dos membros; V. encerramento. Art. 12. Constará das atas de reunião elaboradas pela Secretaria Executiva, o sumário de todo o ocorrido e das manifestações individuais, a qual terá seu texto-minuta compartilhado para ciência, correção ou anuência de cada representante com antecedência a Reunião Ordinária subsequente em que a ata deverá ser submetida à votação. § 1º Da ata constarão, no mínimo: I - Dia, hora e local da reunião; II - Relação dos presentes e faltantes; III - Resumo do expediente; IV - Relação das matérias discutidas; V - Pareceres emitidos; VI - Deliberações tomadas. § 2º A ata da reunião poderá, excepcionalmente, ser submetida à votação na própria reunião, se a maioria absoluta dos conselheiros se manifestarem de acordo. § 3º As atas aprovadas terão seu extrato publicadas no Diário Oficial do Município – D.O.M. de Caucaia e serão disponibilizadas em meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental. § 4º Os Cadastros aprovados pela Comissão terão seu extrato publicados no Diário Oficial do Município – D.O.M. de Caucaia e serão disponibilizadas em meio eletrônico pela Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental conforme data constante no edital. Art. 13. A Comissão de Avaliação, poderá, por decisão do presidente, ou da maioria absoluta do colegiado convocar membros do Observatório de Acompanhamento, para participação em reunião com objetivo principal garantir a transparência e integridade do processo de classificação dos inscritos, conforme previsto na Lei Municipal nº 3.745, de 06 de março de 2024. Art. 14. Os votos serão de caráter aberto e devem ser devidamente registrados na Ata da reunião. Art. 15. Qualquer membro poderá apresentar emendas ao Regimento, desde que observado o quórum de 2/3 (dois terços) para a sua propositura. Art. 16. O suplente do Membro representante do poder público e o suplente do representante da sociedade civil deverá substituí-lo-á em caso de impossibilidade de participação em reunião, obedecendo-se a paridade de composição do Colegiado. **CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Art. 17. Após aprovadas pelos membros e assinadas pelo Presidente, as Atas de reunião serão encaminhadas para divulgação e posteriormente arquivadas na Secretaria Executiva. Art. 18. A Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Ambiental - SEPLAM deverá suprir os meios necessários ao funcionamento da Comissão de Avaliação dos inscritos no Programa Habita Caucaia, correndo as despesas devidas à conta das respectivas dotações orçamentárias próprias da referida secretaria. Art. 19. As discussões deverão ocorrer obedecendo, fielmente, aos dispositivos legais e deste Regimento. Art. 20. Nenhum Conselheiro poderá interromper o Orador da vez, sem o seu consentimento, exceto para levantar Questão de Ordem, quanto a não observância do Regimento, ou relativo ao tempo ou, ainda, ao assunto destacado. Parágrafo Único. Ao Presidente é facultado usar da palavra, independentemente de inscrição e não poderá ser interrompido, salvo no caso de levantamento de “Questão de Ordem”, assentido pela Presidência dos Trabalhos. Art. 21. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**PORTARIA**

PORTARIA 30/2024 – RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O GESTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** as disposições da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 Art. 37; **CONSIDERANDO** que no exercício de 2023 a despesa abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer a dívida correspondente em favor da empresa AUDIPLAC – AUDITORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL, contrato nº 2019.11.18.001-01.

VALOR	HISTÓRICO
R\$ 77.150,97	Auditoria externa referente ao exercício 2023

A despesa em causa deverá ser empenhada como Despesa de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte Dotação Orçamentária: 04.122.0161.2.091.0000 e Elemento de Despesas: 3.3.90.92.00. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. EM 28 DE MAIO DE 2024.**

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 2023.11.22.01-01/2024. CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.11.22.01/2024. CONTRATANTE: O Município de Caucaia por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, situada na Rua Juaci Sampaio Pontes, N.º 2000 - Centro - CEP: 61.600-060, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.987.433/0001-64, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA. INTERVENIENTE: A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, situada na Rodovia CE-090 KM 01, n.º 1076, Itambé - Caucaia/CE - CEP: 61600-970, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.616.162/0001-06, neste ato representado por seu Ordenador de Despesas, o Sr. ROBSON VIEIRA DE MOURA. CONTRATADA: ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Francisco Nogueira da Silva, n.º 545 - Boa Vista - Fortaleza/CE - Cep: 60.867-670, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.237.585/0001-70, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ RAILTON TEIXEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º XXX.536.438-XX. DO FUNDAMENTO LEGAL: Fundamenta-se o presente contrato nas disposições contidas na Lei n.º 8.666, de 21.06.93, publicada no DOU de 22.06.93, com suas alterações posteriores, e, em especial, nas normas e condições estabelecidas no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 2023.11.22.01/2024, cuja licitação está devidamente homologada e adjudicada pela Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação - SME, com base na proposta de preços da Contratada e nos Anexos do Edital, partes integrantes deste termo independente de transcrição. DO OBJETO: Este contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE INTERVENÇÕES DE 16 (DEZESSEIS) ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA-CE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. DO REGIME DE EXECUÇÃO: O objeto deste contrato será executado em regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. DO VALOR CONTRATUAL: R\$ 21.018.113,68



(vinte e um milhões dezoito mil cento e treze reais e sessenta e oito centavos), incluídos os preços unitários e totais constantes da proposta de preços da Contratada. DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de dotações consignadas aos: Projeto/Atividade: 0822.12.361.0033.1.024.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 – 1.541.0000.00 – 1.543.0000.00; Projeto/Atividade: 0822.12.365.0027.1.025.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.540.0000.00 - 1.541.0000.00 - 1.542.0000.00; Projeto/Atividade: 0821.12.361.0035.2.073.0000 - ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.51.00 - FONTE DE RECURSOS: 1.550.0000.00. CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: O contrato terá vigência de 15 (quinze) meses, contados da data da sua assinatura, e o prazo para execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses do recebimento da ordem de serviço, admitindo-se a prorrogação nos termos da Lei, mediante termo aditivo. DA GARANTIA CONTRATUAL: A Contratada prestará garantia de execução em uma das modalidades previstas no parágrafo primeiro do Art. 56, da Lei nº 8.666/93, correspondente a 5% (cinco por cento) do preço global, que lhe será devolvida em uma única parcela, quando do recebimento definitivo do objeto deste Contrato. DATA DA ASSINATURA: 05 de junho de 2024. ASSINAM O TERMO: Eridan De Paulo Mendes Santana - ORDENADORA DE DESPESAS DA SME - CONTRATANTE, Robson Vieira de Moura - ORDENADOR DE DESPESAS DA SEINFRA - INTERVENIENTE, José Railton Teixeira - CONTRATADA, Roberta Maria Fabrício da Silva e Herica dos Santos Lima - TESTEMUNHAS. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO DA SEINFRA.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA**EDITAIS**

RESULTADO PRELIMINAR. EDITAL Nº 005/2024 – SETCULT. A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO, o RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 005/2024-SETCULT que possui como objeto a “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA GRUPOS/COLETIVOS DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS DO CICLO JUNINO, PARA COMPOSIÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DO SÃO JOÃO DE CAUCAIA E PARTICIPAÇÃO NA CONCURSO DE QUADRILHAS JUNINAS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA**, conforme abaixo: **CATEGORIA I – APOIO QUADRILHA JUNINA ADULTA**

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-1117342075	ISAC DE SOUZA BEZERRA	SANTA TEREZINHA	56,92	CLASSIFICADO
ON-1278369305	ANTONIO FERNANDO DA SILVA	MARIA BONITA	50,42	CLASSIFICADO
ON-656151294	ANTÔNIO JULIMAR DE SOUZA ROCHA	COMADI ZU	46,08	CLASSIFICADO
ON-1998984984	GILSON SALES SILVA	FILHOS DO SOL	45,25	CLASSIFICADO

CATEGORIA II – APOIO QUADRILHA JUNINA INFANTIL

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-76173143	PAULO CESAR OLIVEIRA BEZERRA	BUSCAPÉ	56,58	CLASSIFICADO
ON-1790535490	PEDRO ROGERIO CARDOSO DE SÁ	SONHO MEU	53,17	CLASSIFICADO
ON-392435671	MONALISA DE ARAÚJO SILVA	LUAR JUNINO	38,00	CLASSIFICADO

CATEGORIA III – APOIO QUADRILHA JUNINA INICIANTE – ADULTA

NÚMERO	NOME COMPLETO	NOME DA QUADRILHA JUNINA	MÉDIA PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
ON-1132938037	EVEILSON FREITAS DE SOUSA	LUAR DO SERTÃO	45,17	CLASSIFICADO

Conforme item 11.3 e 11.4 do Edital em epígrafe, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: cultura@setu.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 04 de junho de 2024. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.** **RESULTADO PRELIMINAR – EDITAL Nº 006/2024 – SETCULT.** A Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caucaia, **TORNA PÚBLICO, o RESULTADO PRELIMINAR** do Edital nº 006/2024-SETCULT que possui como objeto a “**CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AOS FESTIVAIS JUNINOS DE CAUCAIA – 2024 QUE TENHAM COMO OBJETIVO, DENTRE OUTROS, O FORTALECIMENTO E A DEMOCRATIZAÇÃO DA CULTURA NA CIDADE**” DE INTERESSE DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA DE CAUCAIA, conforme abaixo:

CATEGORIA – FESTIVAIS JUNINOS REGIÃO: SEDE

NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO/ MÉDIA	SITUAÇÃO
ON-1921862395	FRANCISCO JOSE GOMES COSTA	59,00	CLASSIFICADO
ON-195591729	RICARDO BLEASBY PORTELA	45,00	CLASSIFICAVEL
ON-711591128	KELFER STENIO DE SOUZA LIMA	42,50	CLASSIFICAVEL
ON-2056411916	FRANCISCA JOANIZE DE FREITAS LIMA	13,08	DESCCLASSIFICADO



REGIÃO: LITORAL

NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO/ MÉDIA	SITUAÇÃO
ON-644044586	PROJETO VIVER CRIANÇA	47,75	CLASSIFICADO
ON-1980380945	FRANCISCO VALBER ABREU DA SILVA	43,50	CLASSIFICAVEL
ON-1239299985	MÁRCIA ADRIANA PEREIRA	23,17	DESCLASSIFICADO

REGIÃO: SERRA – Não houve inscrição nesta categoria. REGIÃO: SERTÃO – Não houve inscrição nesta categoria. REGIÃO: GRANDE JUREMA

NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO/ MÉDIA	SITUAÇÃO
ON-1591549253	ANDERSON CARDOSO DIAS DE SOUSA	59,50	CLASSIFICADO
ON-2034439034	FRANCISCO SILVESTRE TORRES	39,50	CLASSIFICADO

CATEGORIA – FESTIVAIS INICIANTE

NÚMERO	NOME	PONTUAÇÃO/ MÉDIA	STATUS
ON-1014905942	FRANCISCO ALISSON DA SILVA SOUSA	29,50	DESCLASSIFICADO
ON-1086210054	JOSÉ IRISMAR DE SOUSA ROCHA	24,67	DESCLASSIFICADO

Conforme item 9.3 e 9.4 do Edital em epígrafe, caberá pedido de recurso no prazo de até 02 (dois) dias corridos, a contar do dia seguinte à publicação do resultado preliminar. O pedido de recurso deverá conter, OBRIGATORIAMENTE, justificativa e ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE para o e-mail: cultura@setu.caucaia.ce.gov.br. Caucaia/CE, 04 de junho de 2024. **Livia Holanda Aguiar - Secretária Municipal de Turismo e Cultura.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 55, DE 27 DE MAIO DE 2024. Exonerar NIELSON KALITON DA SILVA CARLOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar a partir de 27 de maio de 2024, **NIELSON KALITON DA SILVA CARLOS**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, simbologia EI -1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 27 de maio de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

PORTARIA Nº 58, DE 27 DE MAIO DE 2024. Exonerar, **MARIA ROSENIR DE MENEZES** do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TECNICO I na forma que indica. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, V e art. 143, II, alínea “a”, Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **RESOLVE:** Art. 1º Exonerar, a partir de 27 de maio de 2024, **MARIA ROSENIR DE MENEZES**, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I, simbologia EI-1, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança Pública, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto nº 1.397, de 1º de fevereiro de 2024. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em 27 de maio de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Secretário Municipal de Segurança Pública Interino. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PORTARIA

PORTARIA Nº47 - AMT, 27 de maio de 2024. CONCEDE A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO A **TIAGO LACERDA MACIEL** e dá outras providências. **O PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE CAUCAIA, JESUS ANDRADE MENDONÇA**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, incisos II e V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c o art. 4º, inciso VI, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o que dispõe o art.29 da Lei Municipal nº 2.170, de 08 de outubro de 2010 – Plano de Cargos e Carreiras da Gestão de Trânsito, do Grupo Ocupacional Ordem Pública (cargo de Agente de Trânsito), dentro da estrutura funcional da Autarquia Municipal de Trânsito; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Processo nº 2024005116 – SGG, de 10 de maio de 2024. **RESOLVE:** ART.1º CONCEDER A GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO ao servidor **TIAGO LACERDA MACIEL**, integrante da Estrutura Organizacional da Autarquia Municipal de Trânsito de Caucaia, Agente Municipal de Trânsito, Matrícula nº39879, pelo título de ESPECIALISTA, no curso de Pós- Graduação Lato Sensu em Segurança Pública, realizado pela FACULDADE FOCUS, com carga horária de 400 (quatrocentas) horas, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do vencimento básico do servidor. ART.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria da Autarquia



Municipal de Trânsito – AMT. ART.3º Os efeitos financeiros desta Portaria retroagirão a partir da data de abertura do respectivo processo. Caucaia, 27 de maio de 2024. **JESUS ANDRADE MENDONÇA - Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo.**

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE**PORTARIA**

PORTARIA Nº 50, DE 03 DE JUNHO DE 2024. CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE ADICIONAL POR TRABALHO NOTURNO NA FORMA QUE INDICA. O Presidente do **INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA** no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, inciso V, art. 143, inciso II, alínea “a” e “e” e seu Parágrafo Único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o § 3º do Art. 4º, do Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o art. 129, da Lei Complementar nº 001, de 23 de dezembro de 2009, que dispõe sobre a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno. **RESOLVE: Art. 1º CONCEDER** ao Servidor, **ANTONIO EDILSON VIEIRA SILVA**, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE NÚCLEO II**, simbologia **EI-2** a Gratificação de Adicional por Trabalho Noturno, com o acréscimo 25% (vinte e cinco por cento) sobre a hora diurna para o Adicional por Trabalho noturno desempenhado, compreendido das 22:00hs, as 24:00hs do dia, sendo 2:00hs diárias, por 20 dias trabalhados durante o mês, totalizando 40:00hs mensais, referente ao mês de maio de 2024. **Art. 2º** As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação orçamentária própria do Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. **Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA - IMAC**, em 03 de junho de 2024. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC. GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Secretário Municipal de Gestão e Governo – SGG.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.10 - 12 – SSP TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10 - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 18.01.04.181.0161.2.112.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA; 3.3.90.40.00 – SERV. DE TI E COMUNICAÇÃO- PJ/ 18.01.04.122.0161.2.111.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE SALVAMENTO AQUÁTICO; 3.3.90.40.00 – SER. DE TI E COMUNICAÇÃO – PJ/ 18.01.06.181.0062.2.114.0000 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA POLICIA MUNICIPAL; 3.3.90.40.00 – SER. DE TI E COMUNICAÇÃO – PJ. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **VALOR GLOBAL R\$ 123.232,08** (CENTO E VINTE E TRÊS MIL, DUZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS, OITO CENTAVOS). **CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA**, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.525.262/0001-19. **REPRESENTADA POR ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 04 DE JUNHO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – MARJORIE HELEN MEYER MARSHALL – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.09**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.01.04.122.0161.2.004.0000; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00. **DATA DA ASSINATURA:** 29 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** ANA BEATRIZ ANGELO MOREIRA – ORDENADORA DO GABINETE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E **WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI**, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.04**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA,**



EMIÇÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36.01.18.122.0161.2.148.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 27 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: ANA ALICE CARDOSO ROCHA DIOGENES – ORDENADORA DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.11.01-DIV. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.04.11.01.06, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO É REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE; CONTRATADA:WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. ALTERAÇÃO CONTRATUAL: O PRESENTE ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0161.2.100.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.00. DATA DA ASSINATURA: 28 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. ASSINAM: VANIA ANGELO MOREIRA – ORDENADORA DA SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGEN E TURISMO EIRELI, REPRESENTADO PELO SR. HUGO HENRIQUE AURÉLIO DE LIMA.

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10. REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.10 – 06 SETCULT TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.10. - DIVERSAS. OBJETO: SERVIÇOS DE PROVIMENTO, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSO À REDE DE INTERNET CONTEMPLANDO O PROVIMENTO MULTISSERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E SOFTWARES DE GESTÃO EM MUNICÍPIOS, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA: 32.01.04.122.0161.2.131.0000 – APOIO ADMINISTRATIVO A SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA / 3.3.90.40.00. EM CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. VALOR GLOBAL R\$ 17.647,80 (DEZESSETE MIL SEISCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS). CONTRATADA: MEGA INFRA SOLUÇÕES EM INFRAESTRUTURA LTDA, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 07.525.262/0001-19. REPRESENTADA POR ANTÔNIO PRUDENTE DE ALMEIDA NETO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 07 DE MAIO DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES – LIVIA HOLANDA AGUIAR – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF**

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Eric de Moraes e Dantas

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM**

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP**

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055